

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Capanema	
Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Jair da Silva Neves	
Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde	
E-mail: sms@capanema.pa.gov.br	Telefone: 91-3462-5893
SERVIÇO:	BEM:
(X) Continuado () Não Continuado	() Comuns

1- DO OBJETO

Este Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a Contratação de Pessoa Física Para Exercer o Cargo de Coordenadora de Saúde Bucal das Estratégias Instaladas em 22 (vinte e duas) Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/PA.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de pessoa física para exercer o cargo de Saúde Bucal no âmbito das Estratégias de Saúde Bucal implantadas em 22 (vinte e duas) unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/PA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através de inexigibilidade de licitação.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA tem como objetivo garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde, incluindo a assistência odontológica à população. As Estratégias de Saúde Bucal (ESB) foram implementadas com a finalidade de ampliar e qualificar a atenção odontológica, promovendo ações preventivas, curativas e reabilitadoras, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. A necessidade da contratação se dá em razão da insuficiência de profissionais efetivos disponíveis para atender à demanda existente nas 22 unidades de saúde. Além disso, a contratação de pessoa física qualificada permite uma resposta célere às necessidades da população, garantindo a continuidade dos serviços e evitando prejuízos à assistência odontológica.

2.4. A contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a impossibilidade de competição quando houver a necessidade de um profissional com qualificação específica para a execução dos serviços.

2.5. Considerando que os serviços de Saúde Bucal exigem capacitação técnica, experiência profissional e registro no Conselho Regional de Odontologia, a contratação direta se justifica

pela inviabilidade de competição, visto que a escolha deve recair sobre profissional com formação específica e habilitação compatível com as diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde Bucal.

2.6. Dessa forma, propõe-se a contratação direta da profissional **HERICA PRISCILA DA NOBREGA NOGAMI**, inscrita no CPF 046.655.494-00, odontóloga, cirurgiã dentista, portadora da identidade profissional CRO/PA nº 4600, residente na Travessa Justo chermont, nº 155, Centro, Capanema/PA, devidamente qualificado, para a prestação dos serviços odontológicos necessários.

2.7. A manutenção dos serviços de Saúde Bucal é essencial para garantir a promoção da saúde, prevenção de doenças e tratamentos odontológicos adequados à população de Capanema/PA. A interrupção ou a deficiência na prestação desses serviços pode resultar em agravamento de problemas de saúde, impactando negativamente a qualidade de vida dos munícipes e sobrecarregando outros níveis de atenção à saúde.

2.8. Dessa forma, a contratação direta de profissionais qualificados para a execução desses serviços atende ao interesse público e se fundamenta na necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência da assistência odontológica na rede municipal.

2.9. Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da profissional **HERICA PRISCILA DA NOBREGA NOGAMI**, inscrita no CPF 046.655.494-00, para exercer o cargo de Saúde Bucal nas Estratégias da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021, pelo Valor de R\$ 8.000,00, conforme proposta anexo apresentado pela profissional, se comprovado mediante o Estudo Técnico Preliminar -ETP julgar viável referida contratada. A medida visa garantir a manutenção da assistência odontológica à população, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços de saúde.

3- DA DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTIDADES

3.1. A descrição, unidades de medida e quantidades a serem contratadas, são as descritas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MESES
01	Contratação de Pessoa Física Para Exercer o Cargo de Saúde Bucal das Estratégias Instaladas em 22 (vinte e duas) Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/PA.	Serviço/mês	12

--	--	--	--

4- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços ora contratados, serão executados pela Contratada, Coordenação de Saúde Bucal das Estratégias em 22 unidades classificadas em Unidades Básicas de Saúde -UBS e Estratégias Saúde da Família – ESF.

4.2. Eventual mudança de endereço de atendimento ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

4.3. Os serviços operacionalizados pela CONTRATADA, deverão atender as necessidades da CONTRATANTE, que encaminhará os usuários do SUS, em consonância com a relação de procedimentos constante no desenvolvimento do cargo.

4.4. A Contratada se submeterá às normas definidas pela contratante quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com o contratado e a satisfação do Usuário do SUS.

4.5. A contratada concorda em participar de atendimentos em regime de “mutirão”, para atender demandas reprimidas dos serviços ora contratados, cuja quantidade de consultadas não excederá o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato.

5- INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Nome	ROSEMARY DOURADO FROTA
Cargo	Diretora Geral
Matrícula/CPF	373.935.292-20
Lotação	Departamento de Atenção Básica
E-Mail	Capanema.pa.gov.br

6- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que este Documento de Formalização da Demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Capanema - PA, 06 de janeiro de 2025.


Jair da Silva Neves

Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA-SMS
Decreto nº 002/2025